



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 70.399,59**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 70.399,59 (Setenta mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339014- Diárias civil R\$ 617,19

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339039 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 156,00
Unidade orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec.Livre
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 192,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039-Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 350,00
449051- Obras e instalações R\$ 69.084,40

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

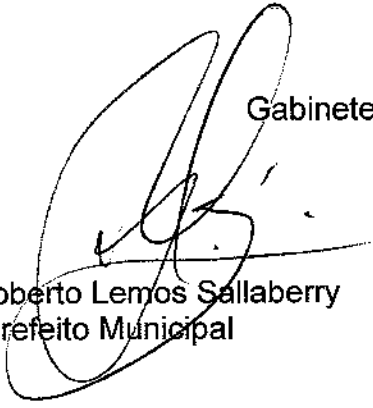
Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
319094- Indenizações e restituições trabalhist. R\$ 617,19

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339030- Material de consumo R\$ 156,00
Unidade orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec.Livre
339030- Material de consumo R\$ 192,00


Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030- Material de consumo R\$ 69.434,40

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de dezembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração